

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

NEURI BRUNETO, Prefeito de Quilombo e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VII do Estatuto Social,

RESOLVE

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita para o exercício de 2017, estimada em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), será arrecadada na forma do **Anexo 1**, integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	14.000.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Transferências Correntes	13.950.000,00
TOTAL	14.000.000,00

Art. 2º A Despesa para o exercício de 2017, fixada em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 2 e 3**, integrante desta Resolução, por órgão, atividade e ação, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Secretaria Administrativa	620.000,00
Serviços Médicos Especializados	13.380.000,00
TOTAL	14.000.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	13.870.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
Outras Despesas Correntes	13.670.000,00
Despesas de Capital	130.000,00
Investimentos	130.000,00
TOTAL	14.000.000,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2017 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, conforme **Anexo 4**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente do CIS-AMOSC autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por centos), para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação do exercício e do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Chapecó, SC, 21 de outubro de 2016.

NEURI BRUNETTO
Prefeito de Quilombo
Presidente do CIS-AMOSC

